



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 326

Estabelece preços de carneiros e jazigos no Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os constantes aumentos nos preços dos materiais e mão-de-obra, utilizados para construção de carneiros e jazigos,

DECRETA:


Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes preços para carneiros e jazigos, no Cemitério Municipal:

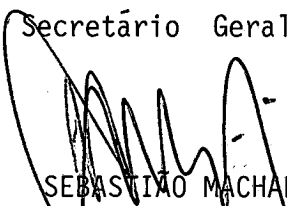
- a) - Carneiro de criança.....NCz\$. 201,40
- b) - Carneiro de adulto.....NCz\$. 433,20
- c) - Jazigo com 4 (quatro) gavetas.....NCz\$. 1.785,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 278, de 25 de agosto de 1989.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


SEBASTIÃO MACHADO
Secretário de Serviços Públicos

DECRETO Nº 35

Estabelece preços de materiais e serviços no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABAIA, ESTADO DE PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em consideração os constantes preços dos materiais e serviços necessários para a construção de estradas e pontes,

DECRETO

Art. 1º. São estabelecidos os seguintes preços para materiais e serviços no Município:

- a) - Cimento de 50 kg R\$ 1,20
- b) - Cimento de 40 kg R\$ 1,00
- c) - Tijolo comum (60x40x20) R\$ 1,20

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto no Decreto nº 278, de 15 de maio de 1989.

ALVARO CERANTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA GERAL

ALTERADO CONFORME
DEC. Nº 357/89
[Assinatura]
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4.470 de 27/09/89
[Assinatura]
D. VISÃO DE SERVIÇOS GERAIS